



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000**

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**LEI Nº 897/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 59.672,86 (cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07 – SAÚDE**

**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- CUSTEIO**

		Fonte		
07.002.10.301.1004.2.185	33.90.30.00.00	1498	Material de Consumo	48.320,60
<b>TOTAL</b>				<b>48.320,60</b>

**Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- INVESTIMENTO**

		Fonte	Equipamentos e Material	
07.002.10.301.1004.1.027	44.90.52.00.00	1500	Permanente	11.352,26
<b>TOTAL</b>				<b>11.352,26</b>

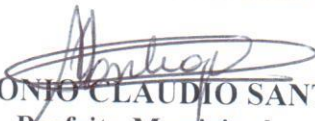
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:**

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.01.10.00.00	Transferência receita bloco de investimento	11.352,26
17.21.33.40.01.00.00	Componente básico de assistência farmacêutica	48.320,60
		<b>59.672,86</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de abril de 2013. (30/04/2013).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal